



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73**, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 – Zona Industrial Guarã – Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, e-mail: Joseane.silva@airliquide.com, cesar.ambrosi@airliquide.com, neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, portador do RG nº 250597834 e inscrito no CPF nº 259.936.138-90, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **04/05/2021** e término em **04/05/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Modificação do valor contratual em decorrência do **acréscimo** de **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR** equivalente a **10,757614%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, para:

- Hospital **UTI da PMDF (160 Vazão de ar)**;
- Hospital de **Campanha de Ceilândia (60 Vazão de ar)**; e
- Acoplado do Hospital de **Samambaia (180 Vazão de ar)**.

2.2.1. O Acréscimo para o hospital UTI DA PMDF (160 Vazão de ar) terá uma validade de **180 dias corridos** a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado.

2.3. Modificação do valor contratual em decorrência da **supressão** da **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR** (Item 1) das **localidades destinadas aos IGESDF**, no valor de **R\$ 816.434,78** (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), equivalente a **33,902468%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.4. Conceder **reajuste** contratual no **percentual total de 14,62104%** referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Abril/2018 a Março/2021.

2.5. Com as alterações o **valor mensal do contrato passa de R\$ 200.682,24** (duzentos mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) **para R\$ 180.848,73** (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) e o **valor anual passa de R\$ 2.408.186,88** (dois milhões, quatrocentos e oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) **para R\$ 2.104.723,53** (dois milhões, cento e quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT.	VALOR UNIT 2021
1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR (conforme anexo I e V do Edital e Anexo I deste Contrato)	serv	AIR LIQUIDE	mensal	12	R\$ 150.491,9
2	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades de Clínicas da Família, Centros de Saúde, LACEN, Ambulâncias, CBMDF)	mat	AIR LIQUIDE	metro cúbico	12	R\$18.123,6
3	FORNECIMENTO DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL (corresponde a quantidades "BACKUP" das Unidades Regionais)	mat	AIR LIQUIDE	metro cúbico	12	R\$12.233,0
TOTAL						R\$ 180.848

LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO DE AR					
LOTE ÚNICO					
Item	Localidade	Vazão de ar	Valor Unitário 2021	Meses	Valor Total
1	HAB (Apoio)	17	R\$6.590,85	12	R\$79.090,16
2	HRBz (Brazlândia)	30	R\$8.179,71	12	R\$98.156,53
3	HRPL (Planaltina)	60	R\$8.379,79	12	R\$100.557,49
4	HRAS (Asa Sul)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
5	HRAN (Asa Norte)	90	R\$9.509,65	12	R\$114.115,80
6	HRT (Taguatinga)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
7	HRC (Ceilândia)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
8	HRG (Gama)	160	R\$10.910,20	12	R\$130.922,46
9	HRS (Sobradinho)	130	R\$10.003,96	12	R\$120.047,56
11	HRGu (Guará)	17	R\$8.179,71	12	R\$98.156,53
12	HRPa (Paranoá)	90	R\$9.509,65	12	R\$114.115,80
13	HRSam (Samambaia)	90	R\$9.509,65	12	R\$114.115,80
14	UMSS (São Sebastião)	17	R\$8.179,71	12	R\$98.156,53
15	UTI da PMDF	160	R\$10.910,20	6	R\$65.461,23
16	Hospital de Campanha de Ceilândia	60	R\$8.379,79	12	R\$100.557,49
17	Aclopado do HRSam (Samambaia)	180	R\$9.518,50	12	R\$114.222,01
TOTAL		-	R\$150.492,00	-	R\$1.740.442,74

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001	10122620240440001
III	Elemento de Despesa:	339039	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003464	338003464	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 189.836,07	R\$ 36.993,43	R\$ 13.661,96
VI	Nota de Empenho:	2021NE04092	2021NE04094	2021NE04096
VII	Data de Emissão:	30/04/2021	30/04/2021	30/04/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 105.236,18** (cento e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/04/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 21/05/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 21/05/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **60980159** código CRC= **DB913A87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF